

DECRETO Nº 3.203, de 25 de junho de 2010.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-406.500,00 (quatrocentos e seis mil e quinhentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.802	33903900	010000	1.000,00
6.2019			
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.802	33903600	010000	10.000,00

6.2074

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO,
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

1.17.0.04.122.802 33903600	010000	8.000,00
6.2230		
1.17.0.04.122.802 33903900	010000	20.000,00
6.2230		
1.17.0.04.126.801 33903900	010000	100.000,00
0.2229		

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.802 31911300	010101	211.300,00
1.2052		
1.19.0.12.361.802 31901301	010000	56.200,00
1.2172		

TOTAL		406.500,00
-------	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.802	44905200	010000	1.000,00
6.1009			
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.605.802	44905200	010000	10.000,00
4.1108			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.04.122.802	44905100	010000	10.000,00
6.1077			
1.17.0.04.122.802	44905200	010000	8.000,00
6.1077			
1.17.0.04.122.802	33903000	010000	34.000,00
6.2230			
1.17.0.04.125.802	33903900	010000	16.000,00
6.2228			
1.17.0.04.126.801	33903500	010000	56.000,00
0.2229			

1.17.0.04.128.802 33901400 6.2162	010000	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.802 31901301 1.2052	010101	26.000,00
1.19.0.12.363.802 31901100 1.2175	010000	25.000,00
1.19.0.12.363.802 31901301 1.2175	010000	27.000,00
1.19.0.12.365.802 31901301 1.2048	010000	2.500,00
1.19.0.12.365.802 31911300 1.2048	010000	105.000,00
1.19.0.12.365.802 31911300 1.2048	012222	82.000,00
TOTAL		406.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de junho de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal